



## **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 31 DE MARÇO DE 2022**

----- Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na vila de Oleiros, no Espaço Multiusos - Devesas Altas, sito na Rua Dr. Barata Relvas, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal de Oleiros, presidida pelo Sr. Joaquim Silvério Dias Mateus, coadjuvado pelos Senhores Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos e Ângelo de Jesus Antunes, primeiro e segundo Secretários respetivamente. O **Sr. Presidente da Assembleia** saudou os Deputados e público presentes e solicitou que se procedesse à chamada, fazendo circular pelos respetivos membros, a folha de presenças para rubricar. A sessão foi objeto de gravação para posterior colocação no sítio eletrónico da autarquia. -----

### **PRESENCAS:** -----

**Partido Social Democrata (PPD/PSD)** – Joaquim Silvério Dias Mateus, Maria Amélia Sousa Eusébio Marques dos Santos, Ângelo de Jesus Antunes, Paulino José Antunes Mendes, Camila Batista Lourenço, Pedro Miguel Mateus Custódio, Regina Maria Neves Fernandes, Luís Miguel dos Santos Nunes, Tiago Miguel Freire Rodrigues, Luís Antunes Alves, José Jorge Nunes Martins, João Assis Ribeiro Cardoso, Fernando de Jesus Alves, Nuno Rafael Martins Marques e José Antunes Simão. -----

**Mais Concelho de Oleiros (MCO)** – António Jorge Mendes Dias, Joaquim José Pedroso dos Reis da Silva, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, Ana Maria Nunes Ramos, Eliseu Martins Ferreira de Matos, Fernanda Maria da Trindade Nunes Gonçalves, Amélia Regina Fernandes Ribeiro, José Barata Almeida e Fernando do Carmo Dias. -----

**Pelo Progresso da Freguesia (PPF)** – Luís Miguel Pires Roque. -----

**Da Câmara Municipal de Oleiros** – O Sr. Presidente da Câmara Municipal Fernando Marques Jorge (PPD/PSD), o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques (PPD/PSD), a Sra. Vereadora Ana Maria Mateus Gonçalves (MCO) e os Srs. Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PPD/PSD) e António Jorge Fernandes Antunes (MCO). --

**FALTAS:** Verificaram-se as ausências dos Senhores Deputados José Fernandes Marques, Armando de Jesus Ventura, Albino Coelho Caldeira, Paulo Alexandre Gonçalves Silva e Fernando Martins Mendes.-----

----- O Sr. Presidente da Assembleia informou da justificação apresentada, por escrito, dos

Senhores Deputados ausentes e conseqüentemente solicitou à Sra. Deputada Municipal/ Primeira Secretária Maria Amélia Santos que prestasse essa informação, tendo sido referido o seguinte, ao abrigo do quadro legal aplicável:-----

- O Sr. Deputado José Fernandes Marques substituído pela Sra. Deputada Ana Maria Nunes Ramos. -----

- O Sr. Deputado Armando de Jesus Ventura substituído pela Sra. Deputada Regina Maria Neves Fernandes. -----

- O Sr. Deputado Albino Coelho Caldeira substituído pelo Sr. Deputado Luís Miguel dos Santos Nunes. -----

- O Sr. Deputado Paulo Alexandre Gonçalves Silva substituído pela Sra. Deputada Amélia Regina Fernandes Ribeiro. -----

- O Sr. Deputado/Presidente da Junta de Freguesia da Isna Fernando Martins Mendes substituído pelo Sr. Secretário da Junta de Freguesia João Assis Ribeiro Cardoso. -----

**ABERTURA DA SESSÃO:** Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificada a presença de todos os membros do Órgão, o Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a presença dos vinte e cinco Deputados Municipais. Prosseguiu para informar e como se podia constatar da existência de um sistema de som, dando uma explicação sucinta do seu funcionamento. Deu ainda nota da receção de dois ofícios da CPCJ de Oleiros a informar do término de mandato de dois elementos/representantes da Assembleia Municipal na Comissão Alargada da CPCJ, solicitando que os mesmos fossem substituídos ou reconduzidos para o efeito. Destacou que seriam temas para a próxima Assembleia Municipal. -----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

##### **1- Apreciação e votação da Proposta n.º 36/2022 - Alteração da Estrutura Orgânica** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais se orientam, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;-----*

----- Considerando que para adequação do serviço às necessidades permanentes de funcionamento e otimização de recursos, e pela necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, para uma melhor adaptação das diferentes áreas às recentes ou futuras competências a exercer pelos órgãos municipais, se reconhece a necessidade de criar uma nova estrutura orgânica; -----

----- Considerando que, tomando por fundamento a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos do Município de Oleiros, é determinante asseverar os meios humanos necessários ao exercício das funções; -----

----- Considerando que se deve manter um modelo de estrutura orgânica hierarquizada, em função dos objetivos, do pessoal e das tecnologias disponíveis, com vista à simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade numa lógica de racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal; -----

----- Considerando que no cumprimento da eficácia e eficiência organizacional e pela complexidade das matérias a que o Município terá de responder, com a concretização da transferência de competências em vários domínios, se julga importante a adequação da estrutura contemplando um departamento capaz de assegurar uma melhor coordenação e regular funcionamento de todas as unidades orgânicas flexíveis, no que respeita a uma boa execução técnica, financeira e operacional de todos os serviços; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, os cargos de diretores de departamento municipal podem ser providos nos municípios desde que assegurada a correspondente cobertura orçamental e demonstrados critérios de racionalidade organizacional face às atribuições e competências detidas; -----

----- Considerando estar assegurada a correspondente cobertura orçamental para a alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e

competências;-----

----- Considerando que, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, cabendo-lhe a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas;-----

----- Face ao exposto, com a presente alteração à organização dos serviços municipais visa-se reforçar o contributo da administração municipal para o desenvolvimento do concelho, promovendo uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município, numa visão estratégica assente, nomeadamente, nas seguintes orientações: -----

- Promoção do território; -----
- Criação de riqueza e emprego; -----
- Captação de novos visitantes, moradores e investidores; -----
- Afirmação dos nossos produtos turísticos; -----
- Apoio ao empreendedorismo; -----
- Apoio ao executivo municipal na conceção e implementação de estratégias de desenvolvimento do concelho; -----
- Identificação de necessidades e indicação de prioridades de investimento; -----
- Acompanhamento e gestão física e financeira dos investimentos; -----
- Monitorização temporal e financeira visando o cumprimento de metas; -----
- Alinhamento com estratégia política; -----
- Reporte de desempenho e resultados. -----

----- Face a tudo o que se acaba de valorar e com base nos critérios e disposições legais atrás invocadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros aprove a presente proposta de alteração à estrutura orgânica, e submeta a sua aprovação ao órgão deliberativo Assembleia Municipal, nos seguintes termos: -----

----- 1. Que a organização interna dos serviços municipais a adotar seja a de um modelo de estrutura hierarquizada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação; -----

----- 2. Que seja prevista a criação de 1 (um) Departamento Municipal: -----

- Departamento de Desenvolvimento Municipal. -----

----- 3. Que sejam previstas as seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----



--- a) 4 (quatro) Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau:---

- Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

- Divisão Financeira e Patrimonial; -----

- Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos; -----

- Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude. -----

--- b) 4 (quatro) Unidades dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau: ---

- Recursos Humanos; -----

- Obras Municipais; -----

- Ação Social e Saúde; -----

- Serviços de Educação. -----

--- c) 3 (três) Unidades dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 4.º grau ou inferior: -----

- Contabilidade, Património, Aprovisionamento, Taxas e Tesouraria; -----

- Armazém, Oficina e Viaturas; -----

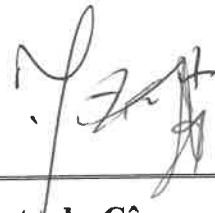
- Serviços de Educação. -----

----- 4) Que sejam previstas 4 subunidades orgânicas, as quais serão chefiadas por coordenadores técnicos; -----

----- 5) Que seja aprovada a Orgânica dos Serviços Municipais nos precisos termos constantes do Anexo A, que faz parte integrante da presente proposta. » -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF), introduziu o ponto e solicitou ao senhor Presidente da Câmara Municipal que fizesse uma apresentação genérica da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Oleiros e explicasse as razões que levaram à elaboração daquela Proposta.-----

----- Tomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** (PPD/PSD), que começou por saudar os presentes. Prosseguiu explicando que a proposta tinha razão de ser porque há muito tempo que se falava nas reuniões de Executivo que necessitavam de ter uma estrutura orgânica bem clara para funcionamento da Câmara Municipal. Depois de terem feito um trabalho bastante exaustivo, entenderam que estariam em condições de apresentar aquela Proposta com indicações/orientações para que o funcionamento da Câmara Municipal pudesse prestar ainda melhores serviços aos munícipes. Posteriormente solicitou que fosse concedida a palavra ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para que pudesse clarificar melhor o documento, pois foi quem acompanhou grande parte do trabalho no momento apresentado. -----



----- Nesse sentido foi concedida a palavra ao **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** (PPD/PSD) que começou por cumprimentar os presentes. Prosseguiu, referindo que complementando o que tinha dito o Sr. Presidente da Câmara, acrescentou que aquela decisão foi tomada porque a última alteração que tinha existido no Município de Oleiros relativamente ao organograma datava de dois mil e onze. Salientou que os desígnios, os objetivos e os desafios que se propunham atualmente aos Municípios eram muito diferentes daqueles que eram há dez anos. Mencionou que aquela questão se prendia não só com a transferência de competências para os municípios, de que era exemplo a transferência de competências na área da educação, que a partir do dia um de abril se concretizam no Município de Oleiros, mas também outras situações que tinham a ver com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual tem de ser implementado pelos Municípios a partir do próximo mês de junho. Fez notar que tudo isso obrigou à criação de um novo modelo organizacional, capaz de alcançar uma administração mais eficaz e moderna do que a atual. Destacou que de facto a modernização administrativa era um objetivo comum a todos os municípios, e Oleiros não era exceção, e foi também com esse objetivo que se procedeu à alteração no organograma apresentado, no sentido de ter uma otimização dos recursos humanos, que eram o principal motor dos municípios. Destacou o facto daquele novo organograma ter em vista que a estrutura do Município seja mais ágil, mais célere e possa dar uma resposta mais eficaz aos problemas dos munícipes. Acrescentou ainda que foram consultadas pessoas experimentadas naquele tipo de tema para proceder à alteração do organograma em causa.-----

----- Posteriormente, foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias** (GMMCO) que após cumprimentar os presentes, referiu que a grande questão que se colocava era que se tratava de uma estrutura pesada para a dimensão do Município de Oleiros. Se olhássemos para estrutura do município, em termos de unidades orgânicas e subunidades de coordenação, tratava-se de uma estrutura muito pesada para aquilo que era a realidade dos recursos humanos do município e tendo presente que alguns departamentos resumiam-se apenas aos cargos de direção ou de direção intermédia. Por fim, face à análise do documento apresentado, na sua perspetiva, era um facto que a metodologia de trabalho transversal colidia com aquilo que era a razão da criação de uma estrutura hierarquizada como aquela que era proposta. Acrescentando, que existia alguma curiosidade em saber o porquê, a razão da criação de um departamento de desenvolvimento municipal. Não havia essa necessidade na estrutura orgânica e tratava-se de uma competência iminente política. Da mesma forma que

questionava a razão da criação de tantas subunidades na orgânica que eram proposta.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, para esclarecer que quando pensaram na alteração da estrutura orgânica fizeram-no a longo prazo para não andar sempre a mexer. Concordava que não era necessário preencher todos os lugares que estavam no organograma e, não via que fossem lugares políticos mas sim técnicos.

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques (PPD/PSD)** que, relativamente à intervenção do Sr. Deputado António Dias, lhe causava perplexidade que o Sr. Deputado António dissesse que se tratava de uma estrutura pesada porque se tratava exatamente do contrário, relativamente à dimensão do município. Mencionou que alguns municípios, com a mesma dimensão do Município de Oleiros, tinham não um mas três departamentos. O documento em apreço não era um documento estanque, era um documento dinâmico e que previa o desenvolvimento do município a curto/médio prazo. Por isso, o organograma apresentado não deveria ser alterado em dois ou três anos, pois tratava-se de um documento com perspetiva para o futuro. Referiu que a descentralização e regionalização eram temas que estavam *em cima da mesa*, na tomada de posse do novo governo e o Município tinha de estar preparado para esses desígnios e desafios. Era isso que o novo organograma previa. -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) referiu que relativamente aquele aspeto do futuro que se anuncia, nomeadamente a questão da regionalização, regozijava-se que, antecipadamente, o Município se preparasse para a evolução do sistema administrativo e do poder regional. Prosseguiu, colocando a proposta em apreço para votação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **maioria, aprovar** a proposta número trinta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram nove abstenções dos membros do Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros - MCO e dezasseis votos a favor dos restantes membros da Assembleia Municipal, presentes na sessão. -----

## **2- Apreciação e votação da Proposta n.º 37/2022 - Mapa de Pessoal 2022 - 1.º Alteração ----**

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número trinta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a*

estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

----- Considerando que, o mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades permanentes ou temporárias; -----

----- Considerando que no cumprimento da eficácia e eficiência organizacional e pela complexidade das matérias a que o Município terá de responder, com a concretização da transferência de competências em vários domínios, se julga importante a adequação da estrutura contemplando um departamento capaz de assegurar uma melhor coordenação e regular funcionamento de todas as unidades orgânicas flexíveis, no que respeita a uma boa execução técnica, financeira e operacional de todos os serviços; -----

----- Considerando que, além da transferência de competências do Estado para a autarquia, se constata a necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, para uma melhor adaptação das diferentes áreas às recentes ou futuras dinâmicas a exercer pelos órgãos municipais, tendo-se procedido à reorganização da estrutura orgânica, contempla-se nesta proposta uma reafectação dos recursos humanos em consonância com a nova organização, e a identificação da necessidade da previsão de novos postos de trabalho; -----

----- Considerando que pela referida alteração organizacional, sustentada na necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços, para uma melhor adaptação das diferentes áreas às recentes ou futuras competências a exercer pelos órgãos municipais, foram criados novos cargos de direção, os quais devem ser previstos no mapa de pessoal dos serviços deste Município; -----

----- Considerando que, na planificação desta nova reorganização se diagnosticou a falta de recursos humanos em determinadas áreas e se reconheceu que o desempenho de muitas das atividades municipais, atuais e futuras, são funções necessárias, constantes e duradouras, devendo ser desempenhadas por trabalhadores de forma permanente; -----

----- Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LGTFP, encontram-se previstas no orçamento municipal; -----

----- Tenho a honra de propor que, face a tudo o que se acaba de valorar e com base nos critérios e disposições legais atrás invocadas, que a Câmara Municipal de Oleiros aprove a



*presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022, a qual contém em anexo, o Mapa de Pessoal para 2022 alterado (ANEXO I), e submeta a sua aprovação ao órgão deliberativo Assembleia Municipal.»-----*

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) referiu que a proposta em análise, naquele ponto da Ordem de Trabalhos, estava relacionada com o mapa de pessoal da Câmara Municipal, contemplando nomeadamente algumas transferências de funções. Passou a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para que tecesse alguns comentários sobre o documento em questão.-----


----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, destacou que a alteração ao mapa de pessoal estava, fundamentalmente, relacionada com a transferência de competências para as autarquias. Referiu, no entanto, que quem esteve mais exaustivamente encarregue daquele trabalho tinha sido o Sr. Vereador Paulo Urbano, solicitando que a sua pessoa tomasse a palavra para tecer alguns comentários sobre o assunto. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Vereador Paulo Urbano (PPD/PSD)** que iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. Destacou que aquela alteração ao mapa de pessoal tinha em vista, essencialmente, a transição dos funcionários do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade - AEPAA para o Município de Oleiros. Informou serem cerca de trinta funcionários, existindo também outras situações de funcionários a prover, nomeadamente e a título de exemplo, coveiros municipais, pois estavam prestes a reformar-se os que existiam atualmente; a necessidade de nadadores salvadores para as Piscinas Municipais; também se estavam a prever lugares para motoristas, para carpinteiros, essencialmente pessoal para os armazéns, pois estavam a perder muitos funcionários porque se reformavam. Fez também referência a mais alguns lugares que consideravam essenciais para funcionamento do Município, nomeadamente um Técnico Superior na área da Engenharia Eletrotécnica, um Enfermeiro para colocar Unidade Móvel de Saúde para funcionar da forma que pretendiam, um Engenheiro Florestal para o Gabinete Florestal, mais um Jurista, técnicos para o Departamento de Qualidade e outros técnicos necessários para diferentes lugares no Município. A título de exemplo referiu que se pretendia um Sector de Contratação Pública independente e a funcionar de forma diferente há que estava a funcionar.-----

----- De seguida, usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal Eliseu Matos (GMMCO)** cumprimentando os presentes e apresentou/leu um documento. Referiu que relativamente à proposta em apreço, destacava no terceiro parágrafo onde se lia “ (...) *se julga importante a*

adequação da estrutura contemplando um departamento capaz de assegurar uma melhor coordenação e regular funcionamento de todas as unidades orgânicas flexíveis (...)”, no parágrafo seguinte, referiu ser evocada uma razão de fundo no documento para esta alteração nomeadamente a “(...) transferência de competências do Estado para a autarquia, (...) uma reafecção dos recursos humanos em consonância com a nova organização, e a identificação da necessidade da previsão de novos postos de trabalho (...)”, no parágrafo quinto destacava a parte onde se lia “(...) na necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços (...)” e no paragrafo seguinte “(...)se diagnosticou a falta de recursos humanos em determinadas áreas e se reconheceu que o desempenho de muitas das atividades municipais, atuais e futuras, são funções necessárias, constantes e duradouras, devendo ser desempenhadas por trabalhadores de forma permanente (...)”. Face aos destaques feitos, referiu que se impunham os seguintes esclarecimentos; destacou que referenciava o primeiro parágrafo, a necessidade de um departamento capaz de assegurar uma melhor coordenação e o regular funcionamento de todas unidades orgânicas flexíveis. Questionou que departamento era esse, e se a proposta não deveria referir, de forma clara e inequívoca, a que departamento se referia, ou melhor, que departamento era aquele a criar. Em segundo lugar, questionou e relativamente à necessidade de previsão de novos postos de trabalho, quais eram esses postos de trabalho a serem previstos. De seguida, destacou que no sexto parágrafo se referia que havia falta de recursos humanos em determinadas áreas, questionou quais eram essas áreas. E ainda que se apontou no mesmo parágrafo que o desempenho de muitas das atividades municipais, atuais e futuras, deviam ser desempenhadas por trabalhadores de forma permanente, questionando se alguma atividade municipal não era desempenhada de forma permanente.-----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)**, e sobre as questões apresentadas pelo Sr. Deputado Eliseu Matos, começou por referir que a Câmara Municipal de Oleiros era das Câmaras pertencentes à CIMBB que tinha menos pessoal, e até mesmo da região do Pinhal. Mencionou que entenderam que haviam determinados serviços que deviam ser desempenhados por pessoal do Município e não de fora, porque não havia autoridade perante eles para obrigar a cumprir o que se estabelecia. Disse que se referia, naquele caso concreto, à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco. Existia um protocolo com aquela entidade mas sistematicamente não era cumprido por eles e, portanto, entenderam que era melhor contratar alguém para prestar o serviço à população. Quanto à contratação de um engenheiro florestal, desde há muito que diz que deviam ter um engenheiro florestal no gabinete



técnico florestal e que seria uma mais-valia para a Câmara Municipal. Solicitou ao Sr. Vereador Paulo Urbano que clarificasse melhor as questões colocadas.-----

----- Face ao pedido colocado, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal concedeu a palavra ao **Sr. Vereador Paulo Urbano (PPD/PSD)** que prestou alguns esclarecimentos relativamente aos contratos a termo e indeterminado. No tocante à falta de recursos humanos deu como exemplo as funcionárias afetas à Casa da Cultura, das quais duas estavam de baixa de longa duração, outra tem uma licença sem vencimento e outra estava também a desempenhar funções nas AEC's. Destacou o sector do turismo, muito importante para o Concelho, que necessitava de funcionários. Referiu que se estavam a prever no organograma alguns setores e esses tinham de ser preenchidos, nomeadamente o setor do controlo interno e qualidade, que era um setor que tinha de ter recursos humanos para fazer esse trabalho. Destacou ainda que não havia certezas mas poderiam, no futuro, ter de contratar um veterinário, informando que alguns municípios já estavam a fazê-lo. Quanto à questão da criação de um departamento, esclareceu que este será transversal a todas as divisões e irá chefiá-las a todas.-----

----- De seguida foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)** que deixou uma nota sobre o facto de, noutros mandatos, terem apresentado uma proposta que previa a intervenção dos senhores vereadores, nas sessões de assembleia municipal mas esta foi recusada. Conclui que os senhores vereadores poderiam a partir de agora intervir sem os constrangimentos que existiram até então. No tocante à proposta em si, o que estava em causa era a objetividade da mesma, estava-se a tratar a primeira alteração ao quadro de pessoal quando este foi aprovado muito recentemente. Mencionou que se impunha que aquela proposta fosse objetiva, pois aquilo que o Sr. Vereador Paulo Urbano referiu devia estar espelhado no documento e não estava. Surgia sim, um conjunto de considerações que não clarificavam a intenção da proposta e, por isso, não a tornavam objetiva. Bastava dizer que departamento a criar era aquele, quais os lugares por estas ou aquelas razões e estaria tudo bem, era mais fácil e evitava-se aquele tipo de discussão.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF) que, após cumprimentar os membros da Assembleia, solicitou ao Sr. Deputado António Dias que lhe mostrasse a ata onde estava explanado o que tinha dito relativamente à intervenção dos senhores vereadores e que estes foram impedidos de intervir nas Assembleias Municipais. Referiu que lançar boatos, não lhe fica nada bem nem dignificam aquele órgão.-----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e



PPF) referiu que considerava não haver qualquer impedimento legal para que, num debate daquela natureza, muito técnico, como o que estavam a efetuar, e noutros que eventualmente venham a suceder, que o Sr. Presidente da Câmara não pudesse eventualmente socorrer-se de técnicos e dos senhores vereadores para clarificar pontos onde pudessem estar um pouco mais dentro das matérias. Considerava que enriquecia o debate e todos ficavam melhor informados o que era um ponto importante. Disse não conhecer o passado mas, como foi suscitada a questão da intervenção dos vereadores, pediu ao Sr. Deputado António Dias para intervir caso o quisesse fazer. Consequentemente, o **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)** dirigiu-se ao Sr. Deputado Pedro Custódio, mencionando que na atual Assembleia Municipal nunca foi impedido de intervir, contudo, enquanto Vereador, o Sr. Deputado Pedro Custódio recordar-se-ia dos constrangimentos que houve quando era necessário intervir. Destacou que numa sessão de Assembleia anterior, enquanto Vereador, interveio especificamente a pedido e por insistência do Sr. Deputado Pedro porque o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia não o queria permitir e, por isso, agradeceu-lhe. Contudo, se quisesse, estava aberto para expor todas as situações.-----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **maioria, aprovar** a proposta número trinta e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram nove abstenções dos membros do Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros - GMMCO e dezasseis votos a favor dos restantes membros da Assembleia Municipal, presentes na sessão. -----

### **3-Apreciação e votação da Proposta n.º 45/2022 – 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de nove de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «*Considerando que, de acordo com a alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supra citado, compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- *Considerando que, em consonância com o que está previsto, na alínea a) do n.º1 do art.25º*



do diploma supra citado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Considerando que, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto-lei n°54-A/99, de 22 de fevereiro e objeto de alterações através da lei n°162/99, de 14 de setembro, do decreto-lei n°315/2000, de 2 de dezembro, do decreto-lei n°84-A/2002, de 5 de abril e da lei n°60-A/2005, de 30 de dezembro, contem o regime dos documentos previsionais. Importa observar as regras relativas às modificações do orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras da alteração e da revisão. -----

----- Considerando que, de acordo com a Lei n°50/2018, de 16 de agosto, (Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), conjugado com o Dl 21/2019, de 30 de janeiro, as Transferências no âmbito da educação irão transitar para o Município a partir de 01 de abril do presente ano, o que implica a necessidade de ajustar o nosso orçamento a esta nova realidade. Assim, procedeu-se a um aumento do Orçamento do Município no montante de 519.390,40€ e à criação de um novo projeto/ ação “Transferências competências-Educação-Lei 50/2018 e Dl 21/2019”. -----

----- Considerando, por outro lado a apresentação por parte dos empreiteiros adjudicatários de empreitadas, de algumas revisões de preços referentes a projetos já finalizados, surge a necessidade de reabertura dos mesmos, por forma a afetar os devidos custos, sendo os projetos os seguintes: “Pav. da estrada entre a localidade do Faval e o Rio Zêzere” e “Beneficiação da Escola básica 1º ciclo de Oleiros”. -----

----- Considerando ainda, a necessidade de introduzir um novo projeto/ação “Criação de habitação social” no Orçamento, pois sendo a área social, nomeadamente a habitação social, um tema muito sensível para cada família, a implementação de Programas específicos que visem a supressão ou diminuição de algumas necessidades habitacionais básicas de cada família, permite que se atenuem diferenças sociais que em ciclo, influenciam negativamente um ambiente em sociedade estável. É com esse intuito que o Município de Oleiros tem como objetivo implementar uma habitação social, que em momentos específicos e de grande necessidade, possibilita que famílias tenham o direito a uma habitação condigna para reorganizar a sua vida e consequente reequilíbrio da sua estabilidade familiar. -----

----- Face ao exposto, elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 quer a nível da receita quer ao nível da

*despesa. Com esta revisão orçamental para 2022 chegamos a um total previsto de 16.810.473,05€, superior ao inicialmente previsto em 519.390,40€ e pela introdução dos novos projetos/ ações, supra mencionados, pelo que, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 2ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2022 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/2013, de 1 de setembro.» -----*

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)** para explicar as razões de ser da proposta em apreço. Referiu que a transferência de competências na área da educação era uma delas, assim como a inflação que se estava a sentir na nos preços de forma generalizada, conseqüentemente refletida na apresentação por parte de empreiteiros adjudicatários de empreitadas algumas revisões de preços. Destacou ainda um novo projeto a realizar nomeadamente a criação de uma habitação social. -----

----- De seguida usou da palavra a **Sra. Deputada Municipal Fernanda Gonçalves (GMMCO)** que começou a sua exposição cumprimentando os presentes. Prosseguiu para referir que após ter feito parte do Executivo Camarário, em mandatos anteriores, passou a entender melhor o que eram aqueles documentos. No entanto, gostaria de deixar uma sugestão, em forma de questão, qual a razão para aquela revisão, no momento. Não poderia deixar-se para mais tarde, quando se justificasse, quando houvesse mais conteúdos a incorporar. Fazia aquela referência porque considerava que se faziam muitas revisões, sugerindo que se adiasse para mais tarde e eventualmente englobar mais assuntos.-----

----- Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)** para questionar à Sra. Deputada Fernanda Gonçalves se quando lhe surgiam questões ou problemas para resolver na sua empresa se os adiava, se tudo o que planeava nunca teve de ser alterado. Destacou que as coisas eram dinâmicas, que tudo estava em constante atividade e nesse sentido quando as questões/problemas surgiam tinham de ser resolvidos e não adiados. Mencionou que não se esperava porque isso era parar e a Câmara não parava, nem adiava, resolvia. Acrescentou que quando fosse necessário fazer-se uma revisão, seria feita, era assim em todas as Câmaras Municipais e no mundo empresarial. -----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio (Grupo Municipal PSD e PPF)** para destacar as dificuldades que as empresas estavam a sentir, com a inflação dos preços das matérias e dos combustíveis, adiar por mais uma semana aquelas decisões (revisão de preços), era não servir as nossas empresas e aquelas que nos servem, por

essa razão congratulou o Executivo pela rapidez que tratou aqueles assuntos e assim proteger as empresas. -----

----- Consequentemente, o **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)** referiu que uma revisão de preços não impunha a necessidade de uma revisão ao orçamento. A alteração de qualquer orçamento obedecia a regras próprias que estavam relacionadas com as regras de finanças públicas e não era de bom-tom fazer-se aquilo que cada um de nós podia fazer nas suas empresas, nomeadamente alterar as suas finanças próprias. Fez uma alusão à celeuma que havia sempre que o Governo Central quer alterar o Orçamento, significando isso que podia efetivamente alterar mas a questão que se colocava era se devia ser todas as semanas, todos os meses ou em cada sessão. Considerava que em termos de finanças públicas aquele não era um bom procedimento. Efetivamente havia necessidade de se fazerem alterações, mas deviam ser substanciais e não por qualquer razão.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade, aprovar** a proposta número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

#### **4-Apreciação e votação da Proposta n.º 46/2022 – Contratação de Empréstimo a médio/longo prazo** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número quarenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de nove de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que:* -----

----- a) *O Município de Oleiros tem previsto no Plano Plurianual de Investimentos para 2022, um conjunto de investimentos que envolvem um grande esforço financeiro e de tesouraria sendo que, as receitas normais do Município se mostram insuficientes para garantirem o financiamento destes investimentos, pois as mesmas cobrem somente atividades essenciais que o município terá que desenvolver;* -----

----- b) *Uma habitação condigna na vida de uma família surge como ponto fundamental para o seu bem estar, tendo uma influência fulcral na sua integração social. Neste sentido, a área da habitação social é uma das que é muito sensível para cada família. A implementação de programas específicos que visem a supressão ou diminuição de algumas necessidades habitacionais básicas de cada família, permite que se atenuem diferenças sociais, que em ciclo, influenciam negativamente um ambiente em sociedade estável. É com esse intuito, que o Município de Oleiros tem como objetivo construir uma habitação social, que em momentos específicos e de grande necessidade, possibilita que famílias tenham o direito a uma habitação*

condigna para reorganizar a sua vida e conseqüente reequilíbrio da sua estabilidade familiar.

----- c) Existe também a necessidade de se criar um espaço com condições para acolher e disponibilizar às pessoas que queiram montar o seu próprio negócio. Um dos principais e mais antigos habitats de incentivo ao empreendedorismo são as incubadoras de empresas, onde se busca validar as ideias e criar valor para as empresas. O município está receptivo e quer proporcionar a estas, um espaço com as devidas condições, por forma a apoiar numa fase inicial os jovens a constituir o seu próprio negócio. É pois, preocupação da Autarquia criar incentivos ao empreendedorismo e ao emprego, possibilitando às pessoas serem capazes de criar valor através de pequenos negócios; -----

----- d) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) inscreve no n.º 1 do artigo 51.º o financiamento para aplicação em investimentos, permitindo a mesma Lei aos municípios contraírem empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

----- e) Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 3 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----

----- f) Os investimentos referidos anteriormente estão inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, cujo documento integra as GOP's para o corrente ano 2022, e são enumerados no quadro seguinte: -----

| <b>Obras</b>  | <b>Valor total<br/>Investimento</b> |
|---|-------------------------------------|
| <b>CIDEO - Centro de Incubação e Desenvolvimento de<br/>Empresas de Oleiros</b> | 1.300.000,00                        |
| <b>Construção de habitação social</b>   | 400.000,00                          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.700.000,00</b>                 |

----- g) A presente contratação enquadra-se nos limites da dívida total do Município plasmados na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; -----

----- h) O município dispõe de quatro empréstimos bancários de médio e longo prazo, terminando um deles em maio de 2022 e tem uma situação financeira e de tesouraria favorável nesta data, não se vislumbrando qualquer problema em solver as responsabilidades decorrentes



deste e de novos compromissos no futuro; -----

----- i) Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei atrás citada, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a autorização para a contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal; -----

----- j) No processo de consulta para contratação do empréstimo de médio/longo prazo serão observados os trâmites legais impostos. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor: -----

--- a) Que a Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do art. 51º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, autorize a Câmara Municipal no presente ano, a contrair empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante máximo de 1.700.000,00€ para financiamento dos investimento supra mencionados, nas seguintes condições: -----

- Finalidade: Financiamento para a realização de projetos previstos em PPI 2022-2023, “Construção de habitação social”; “incubadora de empresas”; -----

- Montante do empréstimo: Até 1.700.000,00€; -----

- Prazo do empréstimo: 16 anos, em amortizações constantes de capital, a contar da data do “visto” do Tribunal de Contas; -----

- Período de carência: 1 ano; -----

- Taxa de juro: Indexada à euribor 12 meses em vigor na altura do pedido de proposta acrescida de spread; -----

- Periodicidade de pagamento de juros: Trimestral; -----

- Periodicidade de pagamento das amortizações de capital após o período de carência: Trimestral; -----

- Deverão ser apresentados todos os encargos e condições em que ocorram ou possam ocorrer, designadamente no caso de amortização antecipada do empréstimo; -----

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à contratação do empréstimo, caso não considere interessantes as melhores condições que venham a ser apresentadas; -----

- As instituições financeiras a consultar: Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, Banco Millennium BCP e Banco Português de Investimento – BPI; --

- A proposta deverá ser acompanhada da simulação do plano de pagamentos, correspondendo

às condições apresentadas e considerando como pressupostos a taxa e a utilização integral do capital mútuo;-----

- A entrega de propostas deverá ser feita em carta fechada e terão que ser rececionadas no edifício dos Paços do Concelho até às 16:30h do dia 14 de abril de 2022, sendo que a abertura destas ocorrerá pelas 17:00h do mesmo dia; -----

- A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa; -----

- Nomeio o respetivo júri com vista à elaboração do Relatório de avaliação das propostas, constituído pelos seguintes elementos: -----

**Efetivos:** Cristina Maria Dias Garcia, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

----- Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica sup. Contab. e Gestão Financeira; -----

----- Sandra Margarida Ferreira Carvalho, Técnica Sup., jurista; -----

**Suplentes:** Suzana Filipe Mateus Lourenço, Técnica Sup. Gestão de Empresas; -----

----- João Manuel Martins Alves, Técnico Superior de Eng. Civil.» -----

----- Após ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, o Sr.

**Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)** explicou sucintamente a proposta em apreço, explicando o porquê e as obras que estavam na base para aquela contratação de empréstimo que se propunha. Foi aberto período de inscrição para os Srs. Deputados que quisessem usar da palavra. Consequentemente o **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF) referiu que desconhecendo a obrigatoriedade de convidar quatro entidades ou instituições financeiras para o efeito, ressaltou que se pudessem proteger aquelas que ainda se mantinham no Concelho, seria de bom-tom, e bom para todos uma vez que precisavam delas, deviam ser mantidas com o contributo e apoio de todos. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)** referiu ser pertinente o que o Sr. Deputado Pedro Custódio tinha referido, teria todo o gosto que a referida contratação fosse feita a uma entidade bancária com sede no Concelho de Oleiros. No entanto, como era do conhecimento de todos, quem apresentar as melhores condições e preços é que ganhava. De seguida, usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)** para questionar qual era a razão de fundo daquele empréstimo, porque relativamente às obras destacadas, regozijando-se com a concretização do centro de incubadoras que reivindicavam desde 2013, elas já constavam no último orçamento aprovado. Nesse sentido questionou se não havia dinheiro para as obras, realçando que não estavam contra a realização das obras, muito pelo contrário, estavam muito agradados que as mesmas se iniciassem. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando**

**Jorge (PPD/PSD)** assentiu que não havia dinheiro suficiente para a realização das duas obras em causa. Solicitou a intervenção da **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cristina Garcia**, presente na sessão a assistir, para explicar melhor aqueles conteúdos. Foi pela mesma feita uma breve e sucinta explicação, mencionou que efetivamente a obra do *Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas de Oleiros* constava do Orçamento, contudo não tinha o valor que agora estava a ser previsto. Destacou ainda que se a obra não constasse em PPI, nem se podia prever a contratação de um empréstimo. A pedido do Sr. Presidente da Câmara, foi concedida a palavra ao **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques (PPD/PSD)**, que começou por fazer uma referência ao comentário do Sr. Deputado António Dias acerca da intervenção dos Srs. Vereadores. Referiu que não esteve em nenhuma Assembleia Municipal antes do presente mandato, contudo se bem conhecia a lei, a mesma permitia que o Sr. Presidente delegasse nos Srs. Vereadores quaisquer esclarecimentos que detenham sobre assuntos, dessa forma e a ter acontecido não via como poderia a Assembleia impedir a intervenção dos Srs. Vereadores. Prosseguiu fazendo também uma alusão à intervenção da Sra. Deputada Fernanda Gonçalves aquando da discussão da segunda revisão ao orçamento e GOP's. Destacou ser um documento que não deixada qualquer dúvida, estava em causa a transferência de competências/verbas na área da Educação. Havia uma verba a considerar no Orçamento, não entendendo como podia ser adiado para outra altura, quando a partir do dia seguinte seria uma competência do Município. Relativamente à contratação de empréstimo, daquilo que tinha tomado conhecimento e pode verificar, era que, efetivamente, a habitação social não constava do orçamento. Destacou também a questão da revisão de preços que, como deveria ser do conhecimento de todos, surgia da flutuação de preços das matérias-primas que se fazia sentir atualmente no mercado. Finalizou a sua intervenção, considerando que a questão do empréstimo não levantava qualquer complexidade e era perfeitamente compreensível que a Câmara Municipal, dentro do seu equilíbrio financeiro, recorresse a um empréstimo a médio/longo prazo. -----

De seguida o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) solicitou que relativamente à questão da intervenção dos vereadores era um tema que já estava encerrado, interessava agora o presente e o futuro. Contudo, ainda sobre aquele assunto, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)** referiu querer apenas informar que quando algum dos Srs. Vereadores quisesse intervir, bastava comunicar-lhe que ele solicitaria a intervenção, Interveio o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal,**

**Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) para referir que tem constatado isso. Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)** que referiu que se regozijava pelo facto de não haver os constrangimentos em intervenções dos Srs. Vereadores atualmente como aconteceu nos mandatos anteriores. Relativamente à intervenção anterior do Sr. Vice-presidente, referiu que foram colocadas questões porque existiam dúvidas, acrescentando que se as propostas estivessem bem fundamentadas, de forma mais concreta e objetiva já não haveria necessidade de as colocar. Mencionou que estavam ali para colocar questões e obter respostas e quando eram dados esclarecimentos satisfatórios, o voto era correspondente. Interveio o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) para referir que também gostaria de deixar uma nota pessoal nomeadamente que todos se deveriam regozijar com o facto da criação do Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas de Oleiros, independentemente e com toda a legitimidade das dúvidas e questões colocadas, assim como da criação da habitação social. Destacou serem dois temas muito importantes, especialmente nos tempos que correm. Posteriormente colocou a proposta a votação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quarenta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

**5-Apreciação e votação da Proposta n.º 52/2022 - Contrato de Delegação de Competências do Município de Oleiros no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade**-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número cinquenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e dois de março do presente ano, com a seguinte redação:-----

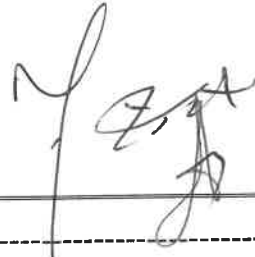
----- «Considerando: -----

----- 1. *O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;* -----

----- 2. *A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual;* -----

----- 3. *Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei*





- 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -----
- 4. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----
- 5. Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que a Diretor do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário); -----
- 6. Que os órgãos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----
- 7. Que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que "Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas"; -----
- 8. Prevendo, ainda, o n.º 3 do artigo 44.º que, no respeitante à gestão de pessoal, "As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas"; -----
- 9. Que nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; -----
- 10. A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pelo artigo 189.º do Decreto-lei 84/2019, de 28 de junho (diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019); -----
- 11. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de Contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; -----
- 12. Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que

*asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas;* -----

----- 13. *Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes;* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Local (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprove a delegação de competências do Município de Oleiros no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, de Oleiros, nos termos e condições constantes na minuta de contrato que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, e submeta a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.»*

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge (PPD/PSD)** solicitou a intervenção do Sr. Vereador Paulo Urbano para que, enquanto Vereador com a pasta da Educação, explica-se a proposta em apreço. Nesse sentido interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano (PPD/PSD)** para informar que durante os últimos dois meses houve várias reuniões para tratar a transferência de competências para o Município, na área da educação. Considerava estar tudo preparado para a partir do dia seguinte aceitar aquela delegação de competências. No entanto destacou que a verba atribuída pelo Ministério da Educação, para o efeito, era muito curta, e que ainda se acentuava mais no momento, com a subida da eletricidade/luz e combustíveis. Acrescentou que estavam a prever um projeto de eficiência energética uma vez que o edifício escolar tinha uma boa exposição solar. Finalizou a sua intervenção desejando que a transferência de competências ocorresse da melhor forma e tranquilamente. Posteriormente foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)** que referiu estarem perante uma proposta bem elaborada e bem exposta. Contudo deixava uma referência se no teor da proposta deveria surgir *delegação* ou *subdelegação*, tendo em conta o quadro legal aplicável naquele âmbito, explicando para o devido efeito. O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus (Grupo Municipal PSD e PPF)** referiu que certamente aquela referência jurídica seria analisada, pois era pertinente. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade, aprovar** a proposta número

cinquenta e dois barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

**6 - Eleição de um representante para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Oleiros, nos termos do n.º 7, da Portaria 277/2015, de 10 de setembro**

----- O **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) no uso da palavra, apresentou o ponto da ordem de trabalhos e questionou os membros da Assembleia se tinham propostas a apresentar para o efeito. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal Pedro Custódio** (Grupo Municipal PSD e PPF) que, em nome dos membros da Assembleia Municipal pertencentes ao Grupo Municipal PSD e PPF, apresentou e leu uma proposta indicando o Sr. Paulino José Antunes Mendes para o efeito. Documento em apenso como **Anexo I**.-----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Deputado Municipal António Dias (GMMCO)** referindo, em nome dos membros da Assembleia Municipal pertencentes ao Grupo Municipal Mais Concelho de Oleiros, que propunham a Sra. Arquiteta Cristina Maria Pires Ferreira de Matos para o efeito. -----

----- Face ao exposto, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) informou da existência de duas propostas, designando a primeira de *Proposta A* e a segunda de *Proposta B*. -----

----- Posteriormente foram as duas propostas apresentadas sujeitas a votação por escrutínio secreto. Após o ato eleitoral, os membros da Mesa de Assembleia procederam à contagem dos votos, tendo sido obtido o seguinte resultado: *Proposta A* – 16 (dezasseis) votos e *Proposta B* – 9 (nove) votos. -----

----- Foi assim aprovada, por **maioria**, a proposta apresentada que designava o Sr. Paulino José Antunes Mendes como representante para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal de Oleiros, nos termos do n.º 7, da Portaria 277/2015, de 10 de setembro.-----

----- Não havendo mais pontos na Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Mateus** (Grupo Municipal PSD e PPF) agradeceu a elevação com que os temas foram abordados, com seriedade. Posteriormente colocou a minuta da ata para aprovação. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente sessão, a fim de terem execução imediata, ao abrigo dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- De seguida o **Sr. Presidente da Assembleia** (Grupo Municipal PSD e PPF) encerrou a sessão, eram onze horas e vinte e cinco minutos, que para constar se lavrou a presente ata, que

será assinada pelos Membros da Mesa após a sua leitura e aprovação. -----

*Alameda Sousa Eusebio Campos da Silva*

*Angela V.*

*[Signature]*





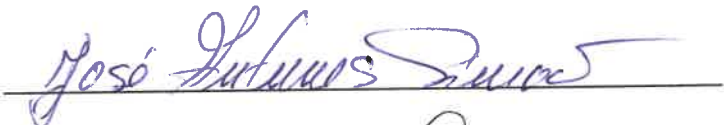
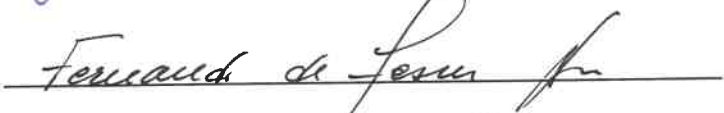


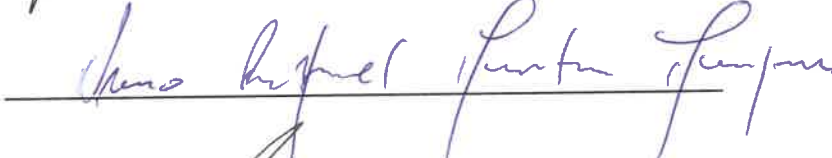

Deputados do PSD na Assembleia Municipal Oleiros

Deputados do PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho

## PROPOSTA

### ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE PARA INTEGRAR A COMISSÃO CONSULTIVA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLEIROS NOS TERMOS DO N.º7 DA PORTARIA 277/2015 DE 10 DE SETEMBRO

Os Deputados do grupo parlamentar do PSD e do PPF- Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho, abaixo assinados, propõem para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Oleiros nos termos acima mencionados, o Senhor Paulino José Antunes Mendes.

Oleiros, 31 de março de 2022